



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ARQUEOLOGIA, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL

ATA N.º 3

1. Ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, reuniram os elementos do júri nomeados para a contratação na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, de um Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, área de Arqueologia, estando presentes: o presidente, Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, e os vogais efetivos: Dr.^a Maria Isabel Santos Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Carlos Manuel de Oliveira Gregório, Técnico Superior, responsável pelo Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural.

2. A reunião destinou-se a proceder à apreciação das reclamações apresentadas em sede de audiência de interessados, no âmbito da apreciação de candidaturas, de acordo com o disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

3. Realizada a Audiência dos Interessados, verificou-se que os candidatos excluídos, Ana Margarida Portela Domingues (cód. 20258#20792), Artemisa Marques Ferreira (cód. 20258#20806), Beatriz Correia Marreiros (cód. 20258#20781), Bernardo Leitão Rocha (cód. 20258#20415), Catarina Isabel Jesus Graça Pais Pinto (cód. 20258#20773), Catarina Isabel Tranco de Jesus (cód. 20258#20793), Danilo Santos de Oliveira (cód. 20258#20801), Gonçalo Pedrulho Ferreira (cód. 20258#20803), Irene Mendoza Torrecilla (cód. 20258#20786), Maria Carolina Ferreira de Figueiredo (cód. 20258#20776), Patricia Salvador Seixo (cód. 20258#20807) e Rafael Vaz Simões (cód. 20258#19038), não se pronunciaram, pelo que o júri deliberou manter a sua exclusão, por não reunirem os requisitos de admissão ao concurso, nos termos e com os fundamentos constantes na ata n.º 2.



3.1. A candidata Filipa Magalhães Vilão (cód. 20258#20798), no âmbito da audiência dos interessados, decorrente da apreciação das candidaturas do procedimento concursal, vem proceder ao envio do Certificado de Habilidades.

Decorrente do exposto cumpre a este júri pronunciar-se e decidir o seguinte:

Em fase de apresentação de candidaturas, a candidata ora exponente não apresentou o Certificado de Habilidades.

Na fase atual (audiência dos interessados) a candidata vem entregar o comprovativo da titularidade das Habilidades Literárias exigidas em falta, designadamente, o Diploma de Licenciatura em Arqueologia com Menor em História.

Do Aviso de Abertura publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público) e na nova plataforma de recrutamento do Município em <https://cm-cantanhede.pt/mrecrutamento>, consta nos pontos 10 e seguintes:

“As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), através do preenchimento de formulário eletrónico submetido na plataforma de recrutamento do Município de Cantanhede, na página de detalhe do respetivo procedimento, em <https://cm-cantanhede.pt/mcrecrutamento>.

(...) A submissão da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação em formato PDF:

a) Certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

(...)

O n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, diploma que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, com a epígrafe «Forma de apresentação da candidatura» dispõe o seguinte: “Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para



esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o candidato guardar o comprovativo.”

O artigo 15.º do mesmo diploma legal, dispõe o seguinte:

“A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentá-los, determina:

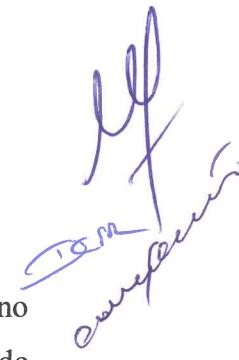
- a) A exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação;*
- b) A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos.”*

Atentas as normas legais aplicáveis à situação em concreto, verifica-se desde logo que, do formulário disponibilizado para o efeito, na apresentação da candidatura, a validação da mesma é feita por submissão do formulário na Plataforma de Recrutamento do Município, acompanhado do curriculum vitae e certificado de habilitações ou outro documento idóneo que ateste as habilitações legalmente exigidas.

Não obstante o acima exposto, é previsto também, nas normas legais acima transcritas que, o preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento é comprovado em dois momentos, na instrução da candidatura ou aquando da constituição do vínculo de emprego público.

Assim, resulta que, existem determinados documentos que podem ser apresentados apenas no fim do procedimento concursal, designadamente os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, LTFP.

Ora, considerando que atualmente os procedimentos concursais do Município de Cantanhede correm os seus trâmites na Plataforma de Recrutamento criada para o efeito;



Considerando que, pode efetivamente ter havido um lapso/esquecimento no carregamento do documento em causa (Certificado de Habilidades) na Plataforma de Recrutamento do Município (M.C. Recrutamento);

Considerando o facto, de qualquer exclusão dos candidatos apenas poder ser fundamentada pela ausência de documentos comprovativos da reunião de requisitos legalmente exigidos ou pela falta de documentos que impossibilitem a avaliação dos candidatos;

Considerando que, estamos na 1.^a fase do procedimento;

Considerando as competências do júri, designadamente as de deliberar e fundamentar por escrito, sobre a admissão e exclusão dos candidatos, conforme disposto nos artigos 9.^º e 16.^º da Portaria n.^º 233/2022, de 09 de setembro;

Neste contexto, entende o júri admitir a exponente, na qualidade de candidata ao procedimento concursal.

Considerando todo o exposto, o júri delibera no sentido de alterar a decisão de exclusão da candidata Filipa Magalhães Vilão (cód. 20258#20798), de acordo com os fundamentos de facto e de direito aqui constantes.

4. O candidato, Rodolfo António Manaia Ferreira (Código 20258#20809), após ter sido notificado, não apresentou a declaração mencionada na alínea c) do ponto 11 do Aviso de Abertura n.º 54/2025 de 03 de novembro de 2025, no prazo determinado, tendo o júri deliberado, aplicar ao candidato o 1.^º método de seleção, Avaliação Curricular, método de seleção não presencial, nos termos do n.^º 2 do artigo 36.^º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo, pela Lei n.^º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação.

5. O júri deliberou ainda, convocar os restantes candidatos admitidos para a realização do 1.^º método de seleção, Prova de Conhecimentos, a ter lugar no Salão Nobre do Edifício Paços do Município, conforme data e hora definido em lista anexa.

5.1. Nos métodos de seleção presenciais, os candidatos deverão obrigatoriamente, ser portadores de documento de identificação válido.



6. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.

Lídia
Fanic Batista Santos
assessora